

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Ulysses Moraes		

**Dispõe sobre a declaração de utilidade pública  
da Associação Esportiva Nova Aliança.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Esportiva Nova Aliança**.

§ 1º A referida associação está inscrita no CNPJ sob o nº 37.283.031/0001-07.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva Nova Aliança surgiu no ano de 2019 como uma ação social entre amigos. Tornou-se pessoa jurídica no ano de 2020 e logo obteve o certificado de utilidade pública municipal, que foi conferido pela Lei. Municipal Nº 3.094 em 23 de fevereiro de 2021, de Sorriso/MT.

Tem como missão incentivar a prática de atividades físicas integradas com programas educacionais, culturais e assistenciais, a fim de prevenir e resgatar crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

Visam ser referência em ações sociais integradas no âmbito do desenvolvimento educacional, social e desportivo.

Destacam como valores o comprometimento com a formação social de crianças e jovens, a transparência, o respeito e a ética.

Atualmente, o projeto foca na faixa etária que vai dos 12 aos 17 anos, e atende cerca de 150



pessoas, sendo 42 garotas e 108 garotos.

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes carentes e ser uma alternativa para afastar os jovens das drogas, da violência e criminalidade é o objetivo central do projeto, mas, por meio da integração com outras áreas de conhecimento, buscam também impactar positivamente na formação, como cidadão, de cada participante do projeto.

Para conseguir isso a Associação Esportiva Nova Aliança realiza as seguintes ações:

1. Implementação do esporte como mecanismo de desenvolvimento psico-físico-social de cada beneficiário;
2. Realização de intercâmbio social e de ações solidárias;
3. Promoção da aprendizagem em grupos;
4. Promoção de oportunidades aos beneficiários oportunidades de participação em eventos esportivos e culturais;
5. Incentivo do esporte como alternativa às atividades consideradas como porta de entrada para o mundo do crime;
6. Estímulo da saúde física e mental;
7. Promoção de parcerias que possibilitem o desenvolvimento pessoal e profissional desses jovens, facilitando o ingresso no mercado de trabalho em momento adequado.

A Associação busca por meio do reconhecimento da sua utilidade pública consolidar o serviço prestado aos atuais participantes do projeto assim como ampliar sua capacidade de atendimento para que possa atrair novos jovens e, assim, impulsionar ainda mais o desenvolvimento social da região em que atua.

Diante do exposto submeto a presente proposição à análise dos meus nobres pares e conto com o devido apoio para que a **Associação Esportiva Nova Aliança** seja declarada de utilidade pública a nível estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Maio de 2022

**Ulysses Moraes**  
Deputado Estadual